



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 036/94

"MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 005/93, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG aprovou, e eu, Presidente, José Vito Torres, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, concedidas pela Resolução nº 005/93 e atualizada pela Resolução nº 032/94, à partir de 1º de março de 1.994, ficam convertidas em URV (Unidade Real de Valor) pelo seu valor de 01.03.94.

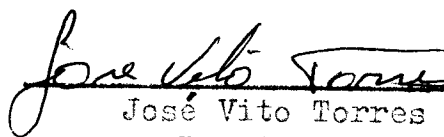
Art. 2º - Com a conversão, as diárias ficam estipuladas com os seguintes valores:

- a) Interior do Estado 35,81 URVs;
- b) Capital do Estado 45,75 URVs;
- c) Demais Estados da Federação 69,62 URVs;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º.03.94.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
27 de abril de 1.994.


José Vito Torres
Presidente